



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 081/02

PROCESSO N.º 749/02

Protocolo sob o N.º 2053

Requerente: DILCEA MARVIZA DE OLIVEIRA

Assunto: PIS PÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

AUTUAÇÃO

Aos DOZE dias do mês de ABRIL

de dois mil e DOIS, autuo a PROJETO DE LEI Nº 081/02

de fls. 05 e demais documentos

que se seguem.

Jose Carlos Schneider Guimarães
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 081/02

Câmara Municipal de Maratáizes
Protocolo N. 2053
Data 12 / 04 / 02

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua **Odorico Peixoto**, que se inicia na Avenida Rubens Rangel, entre o Comercial Maratáizes e Litoral Material de Construção, finaliza na rua Alfeu Ferreira Brandão no Bairro Santa Rita- Maratáizes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 12 de Abril de 2002.


DILCÉIA MARVILA DE OLIVEIRA
VEREADORA DA C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

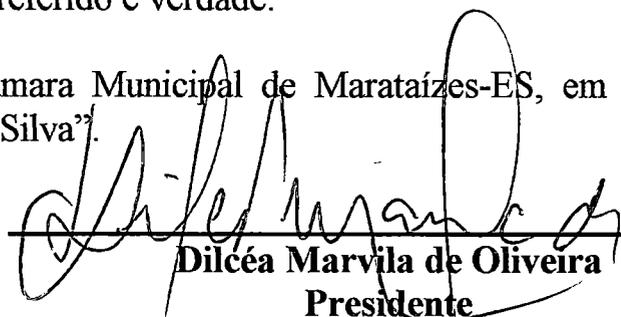
CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 081/2002, foi levado a votação plenária, na data de hoje, em reunião ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:**sim**
Arcelino Marques de Almeida:**sim**
Cléber Júnior Pereira Bento:**sim**
Dilcéa Marvila de Oliveira:**Presidente**
Enedina Marvila da Silva:**sim**
Edmo Carlos Brandão Mendes:**sim**
Euci Fernandes da Rocha:**ausente**
Farley Santos Pedrada:**sim**
Ione Belarmino Alves: **sim**
João de Almeida Marvila:**sim**
Sebastião Marvila Claudiano.....**sim**

DECISÃO: Em votação decidiu o plenário **APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 23 de abril de 2002, do plenário "Elias Silva".



Dilcéa Marvila de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente projeto de Lei nº.081/02 foi lido na Sessão ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Lei.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Maratáizes-ES, em 16 de abril de 2002.

DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA

Escriturária

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n. 081/02, dispõe sobre denominação de ruas, e dá outras providências.

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

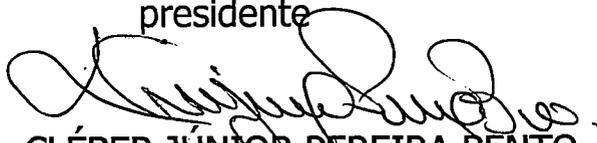
Sua aprovação é recomendada.

É o parecer.

Marataízes, em 22 de abril de 2002, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.



EUCI FERNANDES DA ROCHA
presidente



CLÉBER JÚNIOR PEREIRA BENTO
1º Membro



ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA
2º membro



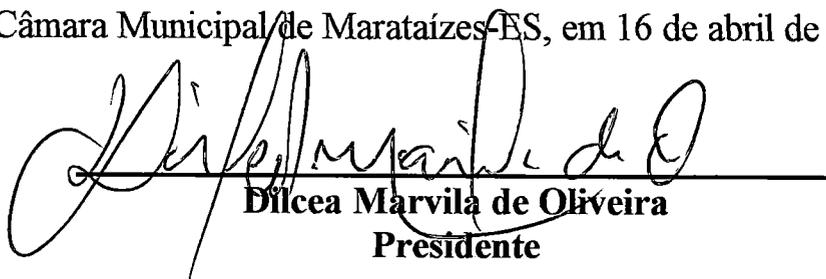
Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

DESPACHO

DETERMINO que o presente projeto de Lei nº 081/02, seja remetido a exame de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Câmara Municipal de Maratáizes-ES, em 16 de abril de 2002.



Dílcea Marvila de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

02
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 081/02

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. 2053
Data 12/04/02

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua **Odorico Peixoto**, que se inicia na Avenida Rubens Rangel, entre o Comercial Marataízes e Litoral Material de Construção, finaliza na rua Alfeu Ferreira Brandão no Bairro Santa Rita- Marataízes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 12 de Abril de 2002.

[Handwritten signature]
DILCEA MARVILA DE OLIVEIRA
VEREADORA DA C.M.M.

13
108

BARRIO - SANTA RITA

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO LOTE DO SR. ARCHILAU - VIVA

LOCAL: BAIXA SURDA - MARATÁ

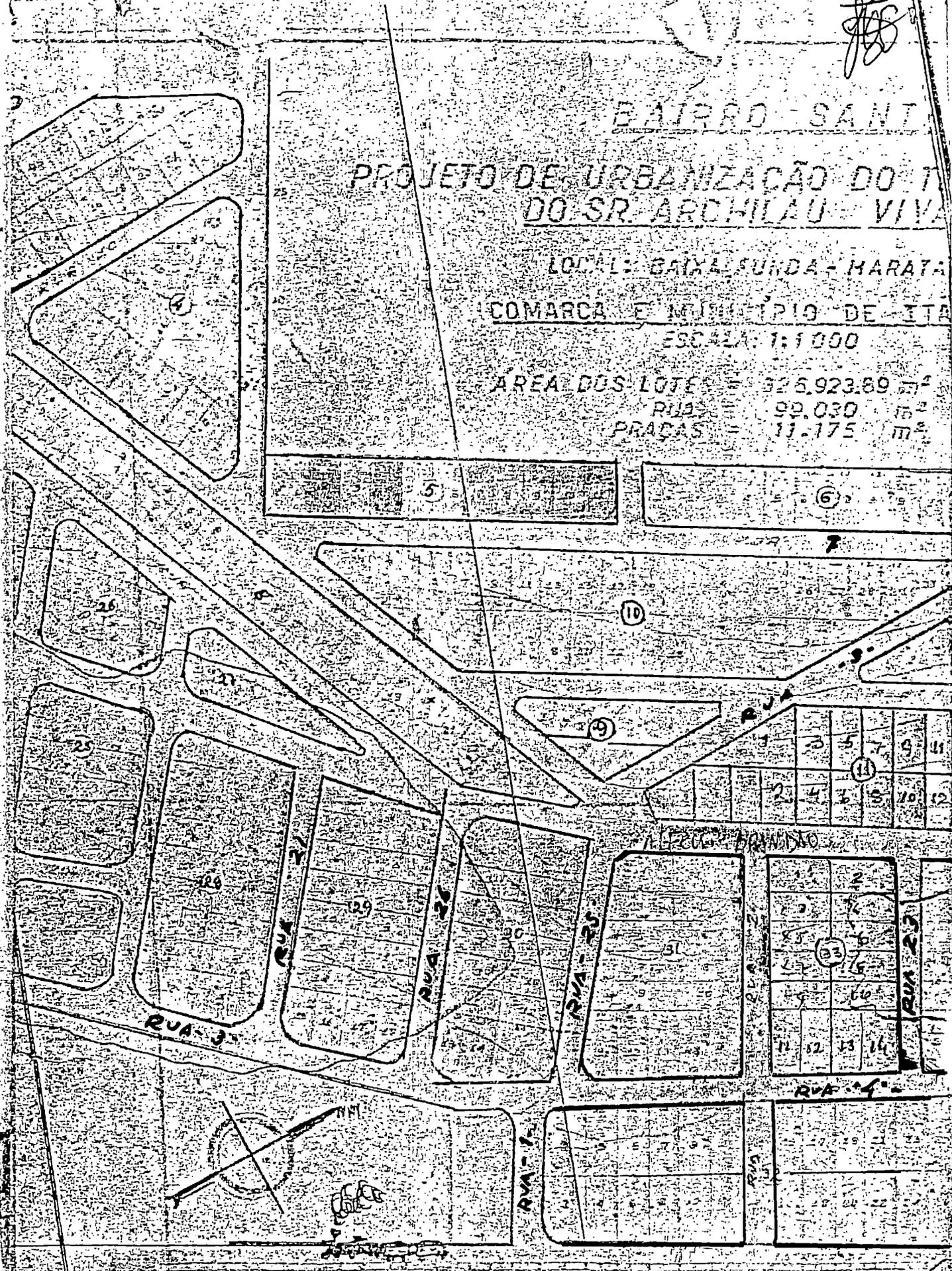
COMARCA E MUNICÍPIO DE ITA

ESCALA: 1:1000

ÁREA DOS LOTES = 325.923,89 m²

RUA = 99.030 m²

PRACAS = 11.175 m²



AVENIDA ARIZABENS RANGEL

INVENIBIS

REGIONAL ENTARIO

1974 SANTA RITA

JUSTIÇA ELEITORAL Nº DE INSCRIÇÃO 53193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO

VOTOU EM 15/11/86

JUSTIÇA ELEITORAL Nº DE INSCRIÇÃO 53193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
VOTOU EM 15/11/88

JUSTIÇA ELEITORAL Nº DE INSCRIÇÃO 53193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
VOTOU SEGUNDO TURNO 1989

JUSTIÇA ELEITORAL Nº DE INSCRIÇÃO 53193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
VOTOU EM 15/11/89

JUSTIÇA ELEITORAL TURNO 2 INSCRIÇÃO 53193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
VOTOU EM 25/11/90

JUSTIÇA ELEITORAL TURNO 1 INSCRIÇÃO 53193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
VOTOU EM 03/10/90

JUSTIÇA ELEITORAL TURNO 1 INSCRIÇÃO 53193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
VOTOU EM 03/10/92

JUSTIÇA ELEITORAL PLEBISCITO 1993 INSCRIÇÃO 53193614/65
VOTOU EM 21/04/1993

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL ZONA/SEÇÃO 0022/0018 INSCRIÇÃO 00053193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
1º TURNO VOTOU EM 03/10/94

JUSTIÇA ELEITORAL ZONA/SEÇÃO 0022/0018 INSCRIÇÃO 00053193614/65

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO
1º TURNO VOTOU EM 15/11/94

JUSTIÇA ELEITORAL INSCRIÇÃO 0 0053 1936 1465
1º TURNO 03/10/96

DT.NASC: 01/10/39 ZONA 0022 SEÇÃO 0018
LEOMAR SILVA PEIXOTO

INSCRIÇÃO 0 0053 1936 1465
1º TURNO - 04/10/1998
DT.NASC: 01/10/39 ZONA: 0022 SECAO: 0018
LEOMAR SILVA PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL INSCRIÇÃO 0 0053 1936 1465
1º TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 01/10/39 ZONA: 0022 SECAO: 0018
LEOMAR SILVA PEIXOTO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LEOMAR SILVA PEIXOTO

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1939	Nº INSCRIÇÃO 53193614/65	DV 022	ZONA 0018
MUNICÍPIO / UF MARATAIZES / ES	DATA DE EMÍSSÃO 18/09/86		

Delegado Cândido de Feres
JUIZ ELEITORAL
JUIZ DE CASSA



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

05
[Handwritten signature]

DESPACHO

À: Secretária

Para as devidas providências.

Em: 12 / 04 / 02.

Daiama A. C. Oliveira

Exmo. Sr. Presidente do Legislativo Municipal de MARATAIZES

Câmara Municipal de Marataizes

Protocolo N. 2050

Data 14 / 04 / 02

Justificativa
a homenagem e solitudes

LEOMAR SILVA PEIXOTO, brasileiro, viúvo, motorista, residente à Rua "24" na Quadra 33 do Bairro "Santa Rita" em Marataizes, como proprietário pioneiro de um objetivo turístico o TRENZINHO DA ALEGRIA portando exclusividade neste ramo reconhecido pelo Executivo Municipal, desejando homenagear a memória de seu progenitor, mui dignamente vem solicitar por este instrumento de requerimento a nomeclatura da atual Rua "24" para (RUA ODORICO PEIXOTO) Como a denominação popular desta Rua já vem com a sigla de "Rua de Leomar do Trenzinho" e para melhor caracterização requer para que tem a denominação de Rua ODORICO PEIXOTO

Nestes termos

P.Deferimento

Marataizes,



Leomar da Silva Peixoto

Anexo: Cópia da Sessão do Bairro "Santa Rita" demonstrando situação esclarecedora do requerente.